



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

LEI N° 504/2007

“SÚMULA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FAZER DOAÇÃO DE 14 POSTES PARA REDE CEMAT E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS”.


Damião Carlos de Lima, Prefeito Municipal de Cotriguaçu,

Faço saber que a câmara municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1 – Fica autorizado o Poder Executivo a proceder a doação de 14 Postes de alvenaria que serão trocados na Rede Municipal de energia elétrica na Avenida 20 de Dezembro para a Rede CEMAT – Empresa Centrais Elétricas Matogrossense S/A., pessoa jurídica de direito privado, concessionária de serviços públicos de geração, transmissão e distribuição de energia elétrica no Estado de Mato Grosso, inscrita no CNPJ sob nº 03.467.321/0001-99, sediada na Rua Manoel dos Santos Coimbra, nº 184, bairro Bandeirantes, na cidade de Cuiabá, Estado de Mato Grosso.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cotriguaçu,
Estado de Mato Grosso, aos 22 dias do mês de maio de 2007


Damião Carlos de Lima
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:


Noeli Maria Lorandi
Chefe de Expediente

CNPJ nº 37.465.309/0001-67

Avenida 20 de dezembro, 725 – Centro – CEP 78.330-000 - Cotriguaçu - Mato Grosso

Telefone: 66 555 1224 FAX 66 555 1621 – E-mail prefcotrig@cotrinet.com.br
Administrando para Crescer Gestão 2005-2008